



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**- CHECK LIST -**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL ORDINÁRIO**

**(LMP, LMI, LMO e LMAR)**

**Obs.: No caso de Loteamentos e Postos de Combustíveis, utilizar o check list específico para estas atividades.**

<b>01</b>	Formulário de <b>enquadramento da SEMA</b> , devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa correspondente ao licenciamento específico e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
<b>02</b>	Formulário de <b>requerimento</b> devidamente preenchido e assinado.
<b>03</b>	<b>Sistema de Informação e Diagnóstico (SID)</b> devidamente preenchido e específico para cada atividade.
<b>04</b>	<b>Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)</b> , devidamente preenchido e assinado
<b>05</b>	Cópia simples do <b>comprovante de pagamento da taxa</b> correspondente ao Licenciamento Ambiental (DAM).
<b>06</b>	Cópia simples do <b>documento de identidade do representante legal</b> que assinar o requerimento. Se for por <u>procuração</u> , esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador.
<b>07</b>	Cópia simples do <b>Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)</b> ou do <b>Cadastro de Pessoa Física (CPF)</b> .
<b>08</b>	Para a transferência de processos de licenças ambientais referentes a atividades consideradas de impacto ambiental local, em andamento no <b>IEMA (Instituto Estadual de Meio Ambiente)</b> ou no <b>IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal)</b> , o empreendedor deverá apresentar a íntegra do processo original ou uma cópia completa, do respectivo órgão.
<b>09</b>	<b>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</b> ou <b>Anotação de Função Técnica (AFT)</b> do profissional habilitado responsável pela emissão do laudo/parecer correspondente às informações fornecidas no requerimento de licença e/ou no RCE; pela elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber; ou pela gestão ambiental e acompanhamento integral da atividade a ser licenciada.
<b>10</b>	Cópia simples da <b>Certidão de dispensa, da portaria ou certificado de outorga/ou do cadastro de uso de água subterrânea</b> , caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento e lançamento de efluentes, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes.
<b>11</b>	Certidão Negativa de Débitos Ambiental Municipal ( <b>CNDAM</b> ).
<b>12</b>	Certidão Negativa de Débitos Municipais ( <b>CNDM</b> )
<b>13</b>	Cópia do <b>Alvará de Corpo de Bombeiros</b> (para empreendimentos já instalados) e/ ou cópia de protocolo de requerimento de alvará após aprovação do projeto (para empreendimentos novos).
<b>14</b>	Em caso de supressão da vegetação, apresentar <b>cópia simples da anuência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF)</b> , atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e Lei Estadual nº. 5.361/96.
<b>15</b>	<b>Manifestação da concessionária local de saneamento</b> quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento referente ao abastecimento de água.
<b>16</b>	<b>Manifestação da concessionária local de saneamento</b> quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento referente a coleta, tratamento e disposição final de efluentes ( <b>Domésticos, Oleosos e Industriais</b> ).



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

	<p><b>OBS:</b> Se a concessionária ou órgão responsável pelo tratamento negar o recebimento dos efluentes gerados no empreendimento (<b>Domésticos, Oleosos e Industriais</b>). O empreendedor deverá apresentar proposta de sistema de tratamento do efluentes (<b>Domésticos, Oleosos e Industriais</b>) ambientalmente adequado. O projeto deverá ser elaborado por profissional habilitado e acompanhado do projeto com memorial de cálculo e descritivo justificado, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e execução, e relatório fotográfico comprobatório da execução do projeto.</p>
17	Para requerimento de <b>Renovação da Licença o empreendedor</b> deverá juntar ao Processo um relatório de cumprimento de condicionantes: (Listar todos os protocolos com: data, nº da Condicionante ou assunto, realizados junto à SEMA, conforme 2ª Via recebida no ato do procedimento).
18	Cópia Simples da ata de eleição de última diretoria quando se tratar de <b>Sociedade</b> ou do Contrato Social registrado quando se tratar de <b>Sociedade de Quotas de responsabilidade limitada</b> e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica.
19	Apresentar manifestação do <b>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional - IPHAN</b> para empreendimentos a se instalar e/ou que irão realizar intervenções no solo. <b>Caso o empreendimento/atividade não estiver descrita no Anexo II da IN Nº 01/2015, o empreendedor deverá consultar o IPHAN quanto ao respectivo enquadramento.</b>
20	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> , apresentar cópia simples do <b>Cadastro Ambiental Rural (CAR)</b> ou solicitação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural.
21	Apresentar cópia simples do <b>Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)</b> para atividades localizadas em <u>área rural</u> .
22	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> , caso o imóvel seja de terceiro, apresentar <b>cópia simples do contrato de arrendamento/comodato/aluguel</b> .
23	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> , apresentar <b>cópia simples do documento de titularidade do imóvel</b> .
24	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> e caso haja mais de um proprietário, apresentar <b>anuência dos proprietários do imóvel</b> .
25	Para atividades localizadas em <u>área urbana</u> , caso o imóvel seja de terceiro, apresentar <b>cópia simples do contrato de arrendamento/comodato/aluguel</b> .
26	<b>Anuência Municipal</b> em conformidade com legislação de Uso e Ocupação do Solo.
27	Para empreendimentos do <b>Grupo de Extração Mineral</b> , quando se tratar de regime de licenciamento ou de regime de extração, a regularidade perante o DNPM deverá ser comprovada por meio da apresentação da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Licença ou do Registro de Extração; ou da Declaração ou ofício de Aptidão emitido pelo ANM, para viabilidade da emissão do título mineral.
28	Para empreendimentos do <b>Grupo de Extração Mineral</b> , apresentar cópia simples do Acordo firmado com o proprietário do solo, na qual conste seu uso atual e uso futuro e a permissão para recuperação de áreas degradadas no processo de extração mineral.
29	Caso a execução da atividade demanda <b>terraplenagem</b> , deve ser apresentado, ainda, o Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) específico para terraplenagem, no campo próprio para esse fim, assinado/rubricado em todas as folhas. Nenhum campo poderá ser suprimido, e todos os campos devem ser preenchidos ou justificados, utilizando-se o campo de "Anexo" do SID para as informações e justificativas complementares.
30	Para intervenção ou ocupação em <b>Área de Preservação Permanente (APP)</b> , nos casos previstos na Lei Federal nº 12.651/2012, apresentar comprovação de inexistência de alternativa locacional e proposta de medida compensatória.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

<b>31</b>	<b>Plano de Controle Ambiental</b> referente à atividade a ser licenciada com ART de elaboração.
<b>32</b>	<b>Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD</b> referente à atividade de Extração Mineral ou Terraplenagem a ser licenciada, com ART de elaboração.
<b>33</b>	<b>Projetos</b> pertinentes a atividade a ser licenciada com ART de elaboração e execução, de acordo a listagem específica ou contidas no SID.
<b>34</b>	Original ou cópia autenticada da <b>folha da publicação</b> no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – <b>Prazo:</b> 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMA.

**OBSERVAÇÕES:**

- **Se for requerida as Licenças Prévia e de Instalação simultaneamente, o empreendedor precisará apresentar a documentação relativa a ambas as etapas do processo de licenciamento;**
- **Toda documentação (projetos, estudos, laudos, análises, etc) ao ser apresentada a SEMA deve estar em formato digital pesquisável;**
- **Todos os documentos apresentados em cópia simples deverão estar acompanhados dos originais para comprovação de autenticidade pelo agente público conforme estabelece o Art. 3ª da Lei Nº 13.726/2018;**
- **Fica reservado ao órgão ambiental o direito de não formalizar os requerimentos de licenciamento ambiental municipal que não estejam acompanhados dos documentos acima descritos;**
- **Os projetos, planos, plantas e estudos, com relatórios descritivos e justificativos devem ESTAR TOTALMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS, com indicação expressa do nome completo inclusive com telefone, acompanhado de suas respectivas ARTs;**
- **A apresentação do processo do IEMA/IDAF, descrita no Item 8 tem como objetivo assegurar que todo o conteúdo relevante do processo de licenciamento ambiental anterior seja devidamente repassado ao novo responsável pelo licenciamento de atividade. A apresentação da íntegra do processo original ou cópia completa é essencial para garantir a autenticidade das informações e preservar a transparência e legitimidade no processo de transferência.**
- **Ao cumprir rigorosamente essa obrigação, o empreendedor está contribuindo para a transição adequada da responsabilidade sobre as atividades de impacto ambiental local, em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes. Isso é fundamental para assegurar a continuidade das atividades de forma legal e em respeito às questões ambientais.**